



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1494

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1494

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.369, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
250.000,00 (DUZENTOS E
CINQUENTA MIL REAIS)

A Profª. Maria das Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, destinados a suplementar a seguinte dotações orçamentárias.

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
3.1.90 Despesas Correntes	
3.1.90.30-00 Materiais de consumo	
01.031.1.2101 Manutenção da Câmara	R\$ 20.000,00
01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
3.1.90 Despesas Correntes	
3.1.90.32-00 Materiais de Distribuição Gratuita	
01.031.1.2101 Manutenção da Câmara	R\$ 50.000,00
01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
4.4.90.52-00 Despesas de Capital	
4.4.90.52-00 Equipamentos e Materiais Permanentes	
01.031.1.2101 Manutenção da Câmara	R\$ 180.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1494

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas indicam-se como recursos, o previsto nos incisos III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, assim especificado:

Anulação parcial de dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.1.2101 Manutenção da Câmara	
3.1.90 Despesas Correntes	
3.1..90.13.00 Obrigações Patronais	
01.031.1.2101 Manutenção da Câmara	R\$ 200.000,00
01- Poder Legislativo	
01.01- Câmara Municipal	
01.031.1.2101 Manutenção da Câmara	
3.1.90 Despesas Correntes	
3.1.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	
01.031.1.2101 Manutenção da Câmara	R\$ 50.000,00
Total.....	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Profª. Maria das Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1494

Página 4 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 03, nº 67 - Centro - Caixa Postal 45 - CEP 13530-000

Fone/Fax: (19) 3575-1186 / 3575-1902

CNPJ-52.152.923/0001-62 - Inscr. Estadual-Isenta

Ofício n.º 073/GAB

Itirapina, 24 de setembro de 2025.

Assunto: **Suplementação dotação orçamentária.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência, a elaboração de Decreto autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotações orçamentárias em vigor:

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

3.1.90 Despesas Correntes

3.1.90.30-00 Materiais de consumo

01.031.1.2101 Manutenção da Câmara R\$ 20.000,00

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

3.1.90 Despesas Correntes

3.1.90.32-00 Materiais de Distribuição Gratuita

01.031.1.2101 Manutenção da Câmara R\$ 50.000,00

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

4.4.90.52-00 Despesas de Capital

4.4.90.52-00 Equipamentos e Materiais Permanentes

01.031.1.2101 Manutenção da Câmara R\$ 180.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1494

Página 5 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 03, nº 67 - Centro - Caixa Postal 45 - CEP 13530-000

Fone/Fax: (19) 3575-1186 / 3575-1902

CNPJ-52.152.923/0001-62 - Inscr. Estadual-Isenta

Para cobrir as despesas advindas indicam-se como recursos, o previsto nos incisos III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, assim especificado:

Anulação parcial de dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01.031.1.2101 Manutenção da Câmara

3.1.90 Despesas Correntes

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

01.031.1.2101 Manutenção da Câmara R\$ 200.000,00

01-Poder Legislativo

01.01- Câmara Municipal

01.031.1.2101 Manutenção da Câmara

3.1.90 Despesas Correntes

3.1.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

01.031.1.2101 Manutenção da Câmara R\$ 50.000,00

Total..... R\$ 250.000,00

Sem mais para o momento, e na certeza de poder contar com vossa habitual atenção junto ao Poder legislativo, antecipo meus agradecimentos, e na oportunidade apresento meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador: Gabriel Ferreira Gobbi
Presidente da Câmara

A VOSSA EXCELÊNCIA, A SENHORA
Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL
ITIRAPINA/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1494

Página 6 de 8

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 533, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 3.083, de 13 de setembro de 2022, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em especial o seu Artigo 57, que prevê a possibilidade de premiação dos servidores mediante dias de folga, entre outras formas, e a Resolução SMEC nº 03/2025, que regulamentou a premiação decorrente da apresentação de Boas Práticas da Rede Municipal de Ensino de Itirapina-SP, estabelecendo, entre outros benefícios, a concessão de dias de recesso aos professores premiados;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam **ratificados** os dias de recesso concedidos aos professores premiados na forma da Resolução SMEC nº 03/2025, em conformidade com a Lei nº 3.083/2022.

Artigo 2º - A concessão dos dias de recesso observará os seguintes critérios:

I – Para os professores premiados **efetivos**: serão concedidos **dois (02) dias de recesso no ano letivo de 2026**, sendo um (01) no primeiro semestre e um (01) no segundo semestre;

II – Para os professores premiados **contratados pelo Processo Seletivo nº 001/2024**: será concedido **um (01) dia de recesso**, que deverá ser usufruído até **23 de dezembro de 2025**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1494

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º - A utilização dos dias de recesso deverá ser previamente solicitada à chefia imediata e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1494

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal da Administração

Av. Um, nº 10 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO

Modalidade **Pregão Eletrônico nº 51/2025** - Tipo de Licitação **"Menor Preço"**

Processo Administrativo nº 1490/2025 - Edital de Licitação nº 55/2025.

OBJETO: *Registro de preço para aquisição de materiais permanentes: Eletrodomésticos com componentes eletrônicos de refrigeração e de escritório, destinado ao uso diário, com a finalidade de apoiar e facilitar as atividades rotineiras dos diversos departamentos de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Itirapina*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência:

- Local: <https://bll.org.br/>
- Recebimento de Propostas até: **10 de outubro de 2025** – Horas: **08h.**
- Início dos lances: **10 de outubro de 2025** – Horas: **08h15min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br: Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br/>;

Requisitar nos e-mails: contratos@itirapina.sp.gov.br, licitacao@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 26 de setembro de 2025.

FLAVIO SIQUEIRA
FAGUNDES:2148159
2831

Assinado de forma digital por
FLAVIO SIQUEIRA
FAGUNDES:21481592831
Dados: 2025.09.26 16:24:12 -03'00'

Flavio Siqueira Fagundes

Secretário Municipal da Administração